



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UERN:

ANEXO AO EDITAL N. 025/2018 PROEG DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID Subprojeto: Letras Língua Espanhola - Mossoró

Com base no Edital nº 07/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de março de 2018, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e na Portaria GAB n. 45, de 12 de março de 2018 que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no PIBID, este Anexo torna pública a seleção para discentes do curso de Letras Língua Espanhol para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, entre bolsistas remunerados e bolsistas voluntários, para o Programa PIBID/Letras Língua Espanhola/Campus Mossoró/UERN.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 1.1. São objetivos do PIBID:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. Das definições:

a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das

- escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- c) Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- d) A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

São requisitos mínimos para concorrer a uma vaga no subprojeto:

- a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto (considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso);
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES, obtendo, no mínimo, nota 7,0 (sete);
- c) Declarar que possui, pelo menos, 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- d) Firmar termo de compromisso;
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire.
- 2.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.2. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

2. DA BOLSA E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria 045/2018 da CAPES, conforme item 5.5 do Edital nº 7/2018;
- b) O aluno selecionado e convocado a assumir uma das vagas do Programa terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), de acordo com a quantidade de bolsas disponibilizadas por subprojeto, que se destina ao auxílio na execução das atividades do programa, por um período de 18 meses;
- c) O candidato deverá estar apto a começar as atividades do subprojeto imediatamente a contar do seu início;
- d) O candidato deve ter disponibilidade de tempo para dedicar-se a 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do subprojeto;
- e) Respeitar as exigências de assiduidade e produção de atividades do subprojeto;
- f) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto;

- g) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- i) O bolsista remunerado não poderá acumular outros tipos de auxílios (bolsa remunerada CAPES/CNPQ) durante a participação no subprojeto;
- j) O bolsista remunerado e voluntário deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire;
- k) O Programa não oferece ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos referentes às atividades rotineiras desenvolvidas pelo bolsista no Subprojeto;
- l) O bolsista não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- m) A qualquer tempo, durante a execução do Subprojeto, será permitida a substituição do bolsista de iniciação à docência, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa PIBID.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Do local, data e horário:

As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio, no Departamento de Letras Estrangeiras - DLE/FALA/UERN, nos dias 18 a 20/06, nos horários matutino (08h00 às 11h00) e noturno (19h às 21h30).

4.2. Da documentação exigida:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados. Na falta de algum deles, a inscrição será indeferida:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Foto 3x4 recente:
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Cópia do comprovante de matrícula semestre 2017.2;
- f) Currículo impresso gerado pela Plataforma Freire (disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br) devidamente comprovado;
- g) Comprovante de residência.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa 1: verificação dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital; **Etapa 2:** Análise dos documentos apresentados, com base nos critérios abaixo especificados:

Análise de Documentos (total 10.0):

DOCUMENTO	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ANALISADO			
Histórico Escolar do	Desempenho no	Fluxo acadêmico	1,0
Curso (até 10,0)	fluxo curricular do	sem reprovação	
	curso	Fluxo acadêmico	1,0
		sem trancamento	
	Índice de	6,0 a 6,9	1,5
	Rendimento	7,0 a 7,9	2,0
	acadêmico (IRA)	8,0 a 8,9	3,0
		Acima de 9,0	4,0
	Integralização	Entre 10 e 40%	2,5
	curricular	Entre 41 e 60%	4,0

Obs.: Os alunos que estão regularmente matriculados no primeiro período não serão avaliados segundo os critérios estabelecidos na etapa 2, pelo fato de não terem, ainda, concluído o semestre letivo e, portanto, os critérios não são contemplados no Histórico Escolar do Curso atual.

Etapa 3: Realização de entrevista com foco no interesse e nas perspectivas do candidato em relação à sua participação no PIBID/UERN.

Entrevista (total 10,0):

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Interesse e perspectivas	Disponibilidade de tempo	4,0
sobre a formação em licenciatura (até 10,0)	Articulação na formulação	2,0
	de ideias	
	Concepção acerca da	2,0
	importância da docência	
	Demonstração de interesse	2,0
	pela carreira docente	

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) A nota final será calculada pelo somatório das duas notas obtidas a partir da análise de documentos e da entrevista, cujo resultado será dividido por 2 (dois). No caso dos alunos regularmente matriculados no primeiro período, a média final será somente a nota obtida na entrevista.
- b) A média para classificação é 7,0 (sete);
- c) A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas;
- d) Em caso de empate na nota final, a prevalência da ordem de classificação será definida conforme a sequência de critérios especificados a seguir até o desempate:
 1. Maior IRA;
 2. Maior integralização curricular;
 3. Maior nota na entrevista;

6. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final da seleção ocorrerá conforme o cronograma, em lista pública afixada no Departamento de Letras Estrangeiras/FALA/UERN e nos murais da FALA.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	15/06/2018
Inscrição e Entrega de Documentação no Departamento de	18 a 20/06/2018
Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN	(08h às 11h e 19h
	às 21h30)
Publicação das candidaturas homologadas	21/06
Publicação do calendário de entrevistas no Departamento de	22/06
Letras Estrangeiras	
Prazo para interposição de recurso, no Departamento de Letras	25/06 (08h às 11h e
Estrangeiras /FALA/UERN	18h30 às 21h00)
Entrevistas em local a ser divulgado e obedecendo ao calendário	26 a 28/06
publicado	
Divulgação da lista classificatória preliminar no Departamento	02/07
de Letras Estrangeiras /FALA/UERN	
Prazo para interposição de recurso, no Departamento de Letras	03/07
Estrangeiras /FALA/UERN	
Resultado Final	04/07

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Mossoró, 15 de junho de 2018.

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- b) Não serão aceitas inscrições incompletas;
- c) Não serão aceitas inscrições em que não constem as assinaturas dos interessados.
- d) Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Em caso de dúvidas, enviar *e-mail* com assunto "Inscrição PIBID" para <u>pedrolatino9@hotmail.com.</u>

Pedro Adriao da Silva Júnior - DLE/UERN